

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.299, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004019/2020-72, decide liberar as unidades geradoras UG2 e UG3, de 3.465,00 kW cada, totalizando 6.930,00 kW de capacidade instalada, da EOL Jandaira I, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.RN.032870-7.01, localizada no município de Jandaíra no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Jandaíra I Energias Renováveis S.A., para início da operação comercial a partir de 18 de novembro de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR